SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA/FRONTEIRA OESTE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 011/2019/COEST/IFMT PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS PONTES E LACERDA/ FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O Diretor-Geral Stéfano Teixeira Silva DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria Nº 865, de 19 de Abril de 2017, publicado no D.O.U. em 20 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante prova e entrevista, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de 01 vaga de nível superior.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.
2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.
2.2.1 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.
2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino ao qual estão vinculados e que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1 Estar cursando, um dos cursos conforme quadro 1 constante neste Edital;
3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;
3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Campus Pontes e Lacerda/ Fronteira Oeste, situado à Rodovia MT-473, s/n;
3.3 O estagiário obrigar-se á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou

qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionado no quadro 1 deste edital.

Quadro 01. Vagas Nível Superior: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiários no Campus Pontes e Lacerda/Fronteira Oeste do IFMT .

SETOR	FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	TURNO	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	RESERVA DE VAGA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)
Departamento de Administração	**Administração/Gestão Pública/Comércio Exterior**	**Cursando Nível Superior**	**Mat/Vesp.**	**01**	
TOTAL DE VAGAS				**01**	

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no Instituto Federal de Mato Grosso - no Campus Pontes e Lacerda/ Fronteira Oeste.

ITEM	Perfil e Aptidões Desejáveis Para Todas As Áreas
01	Ser dinâmico e criativo, que saiba trabalhar em grupo, compartilhar e buscar o conhecimento;
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (escanear documentos, utilização de e-mails, sites de busca na internet, editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações em data -show,
03	Executar atividades no setor de arquivo e documentação, referente ao controle, manutenção e conservação de documentos;
04	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa;

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários no percentual de até 20% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 50% para estagiários de NÍVEL SUPERIOR, 25% para estagiários de NÍVEL MÉDIO e 25% para os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade jovens, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos, respeitando sempre a disponibilidade orçamentária;

4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas

Stéfano

no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.2.5.1 a reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
10	01
20	02
30	03

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.3 DA RESERVA DE VAGA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros (Pretos e Pardos) 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (Pretos e Pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição através da página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Pontes e Lacerda/Fronteira Oeste, no período de 09/04/2019 à 19/04/2019.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de inscrição, disponível no site do IFMT Pontes e Lacerda, link https://forms.gle/EbFPVQhed27TSj2Q6 e fazer o upload/anexar os seguintes documentos:

6.1.1 Cópia de comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

6.1.2 Cópia de CPF

6.1.3 Cópia da certidão de nascimento

6.1.4 Cópia do Certificado de Reservista / Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos.

6.1.5 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular

6.1.6 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade)

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

Stéfano T. Silva.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **30 horas semanais**.

9.2 A jornada do estagiário será de **06 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais;**

9.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de R$ 652,00 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União 2019, no PTRES 108871 Fonte 810, natureza de despesas 339000.
10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2020.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá:

> 11.1.1. Duas etapas – a primeira, constituída de Prova Prática de Informática, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda Etapa, de Entrevista, de caráter unicamente classificatório. As duas etapas serão realizadas em dias distintos conforme quadros abaixo:

Stéfano O. Silva

Conteúdo Programático para os Candidatos Nível Superior Setor de Departamento de Administração

Conteúdo Programático		Data	Tempo de Duração	Pontuação Máxima
Prova Prática	Edição e formatação de textos; Salvar documentos, Conversão de arquivos em PDF, Criar apresentação de slides, Desenvolvimento de funções utilizando o Calc do LibreOffice básico; Compactação de arquivos.	24/04/2019	4 horas	70,00
Entrevista	-	29/09/2019		30,00

11.2 Para fins de classificação para a segunda etapa (Entrevista) o candidato deverá obter no mínimo 51% nas provas

11.3 A Pontuação Final (PF) de cada candidato, não eliminado no processo seletivo, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: **Pontuação Final = Prova Prática + Entrevista(PF= PP + E)**

11.4. Os candidatos não eliminados do processo seletivo serão classificados por vaga de estágio segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com os subitens 11.3.

11.5 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, obtiver maior nota na Prova Prática.

11.6 Para fim deste processo seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do processo seletivo e, considerado aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para a vaga de estágio a que está concorrendo, considerada a distribuição de vaga de estágio constante nos quadros de vagas 01, descritos no item 4.1.1

11.7 As provas serão aplicadas somente no IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.
11.8 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae,* e que não forem devidamente comprovadas.

11.9 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae,* não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.10 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – www.ifmt.edu.br, a partir de 30/04/2019

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá Recurso contra o resultado do Processo de Seletivo Edital **011/2019** um dia útil após a divulgação do resultado, mediante preenchimento de formulário constante no anexo I deste Edital, a ser protocolado para a Coordenação de Gestão de Pessoas Campus Pontes e Lacerda/ Fronteira Oeste.

12.2 O recurso mencionado no item 12.1 deverá ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas/consideradas

12.3 O recurso mencionado no item 12.1 deverá será ser analisado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Edital 011/2019.

13. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 11/2019

13.1 Após análise dos recursos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Edital 11/2019 , a classificação final será divulgado no site do IFMT – www.ifmt.edu.br no dia 02/05/2019

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados deverão aguardar o contato da Gestão de Pessoas do Campus Pontes e Lacerda. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

14.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

14.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela **Coordenação de Gestão de Pessoas** no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

14.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

14.5 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

14.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela **Coordenação de Gestão de Pessoas**

14.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado à Coordenação de Gestão de Pessoas pessoalmente ou pelo e-mail coord.ggp@plc.ifmt.edu.br.

14.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

Stéfano S. Silva

14.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:
a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

14.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail coord.ggp@plc.ifmt.edu.br. sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

14.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados deverão aguardar o contato da Gestão de Pessoas do Campus Pontes e Lacerda para entrega do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

15.2 No ato da Contratação o candidato deverá apresentar todos os documentos originais usado no momento da inscrição.

15.3 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.

15.4 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

15.5 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

16. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

16.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
16.1.1 Automaticamente, ao término do estágio
16.1.2 A pedido
16.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
16.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração
16.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE
16.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou

não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio
16.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário
16.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

17.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
18.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;
18.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.
18.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção;
18.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.
18.6 Caberá à Coordenação de Estágio resolver os casos omissos a este edital

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA/FRONTEIRA OESTE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTOS	DATA
Inscrição no link Disponível na Página do IFMT www.ifmt.edu.br - Pontes e Lacerda	09/04/2019 à 19/04/2019
Divulgação das Inscrições deferidas, divulgação do local e horário da prova prática de Informática	23/04/2019
Prova Prática de Informática	24/04/2019
Divulgação do resultado da Prova de Informática e Divulgação dos Horários e Local da Entrevista	26/04/2019
Entrevista (No dia da Entrevista os Candidatos deverão trazer o Curriculum com todos os documentos comprobatórios)	29/04/2019
Divulgação do Resultado	30/04/2019
Prazo para recurso	01/05/2019
Resultado da Classificação Final	02/05/2019

Pontes e Lacerda, 08 abril de 2019

STEFANO TEIXEIRA SILVA
Diretor-Geral
Portaria nº 865 de 19 de Abril de 2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA/FRONTEIRA OESTE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 011/2019/COEST/IFMT PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS PONTES E LACERDA/ FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Expedidor**	
CPF		**Telefone**	( )
Campus Pontes e Lacerda			
Nº DA INSCRIÇÃO			
E-MAIL			

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
Pontes e Lacerda, _____/_____/ 2019.	_____ Assinatura do candidato(a)

INSTRUÇÕES

- Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos neste Edital .